



INDICAÇÃO N° 5864

Estudos para implantação do Programa Educação com Saúde nas escolas municipais

ENCAMINHE-SE.

Presidente

14/02/2018

CONSIDERANDO que a competência para legislar sobre a implantação de programas municipais é do Executivo;

CONSIDERANDO que a parceria entre a Unidade de Gestão da Educação e a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde seria de grande valia para as crianças das escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO que implantar um programa que promova a prevenção de doenças visuais, oriente as crianças em relação à higiene, esclareça a necessidade das consultas de rotina e a importância das vacinas, poderia servir como forma preventiva de muitas patologias mais graves;

CONSIDERANDO que trazer os pais para conscientização de manter as vacinas em dia, fazer as consultas de rotina, além de ser direito da criança previsto em lei, também é o melhor para eles;

CONSIDERANDO que se educarmos as crianças a prevenir, com certeza, essas serão práticas rotineiras de todos, o que poderá desonerar os cofres públicos com tratamento de urgência e emergência,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos para implantação do Programa Educação com Saúde nas escolas municipais.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2018.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'